

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

21 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Falcão e Cunha, Professora Associada com Agregação, Vice-Presidente do DCEB

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, Professor Catedrático;
Prof. Doutor João Pedro Bengala Freire, Professor Catedrático;

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Teresa de Jesus da Silva Matos, Professora Auxiliar;
Prof. Doutora Maria Odete Pereira Torres, Professora Auxiliar.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

23 de abril de 2015 — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof.ª Doutora Amarilis de Varennes*.

ANEXO

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Coop, I. E. 1992. Sheep and Goat Production (World Animal Science C. 1) Ed. I. E. Coop, Elsevier Scientific Publishing Company, Amsterdam.

Crawford, R. D. 1990. Poultry Breeding and Genetics. Elsevier, Canada.

De Blas, C., Wiseman, J. (eds). 2010. Nutrition of the Rabbit. 2nd edition. CAB-International Wallingford, UK.

McDonald P., Edwards R.A., Greenhalgh J.F.D., Morgan, C.A., Sinclair, L. A., Wilkinson, R. G. 2011. Animal Nutrition. 7th edition, Pearson Education, London — UK.

Webster, J. 1993. Understanding the Dairy Cow, 2nd edition. Blackwell Oxford, UK.

Whittemore, C. T. 1993. The Science and Practice of Pig Production. Longman Scientific and Technical, Longman Group Essex CM202JE, England.

208592013

Aviso n.º 5033/2015

Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, para a Área de Fitotecnia e Biotecnologia aplicadas à Horticultura e Fruticultura do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram in-

troduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador da Presidente do Instituto Superior de Agronomia 05/03/2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de competências dos Laboratórios de Biologia Molecular e Micropropagação da Secção de Horticultura, Fruticultura e Viticultura.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º, e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará funções na área de competências dos Laboratórios de Biologia Molecular e Micropropagação da Secção de Horticultura, Fruticultura e Viticultura do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas, nomeadamente no âmbito da Fitotecnia e Biotecnologia aplicadas à horticultura (hortícolas herbáceas) e fruticultura (pomóideas, prunóideas e oliveira), adiante referidas como hortofruticultura, designadamente:

a) Apoio técnico-laboratorial especializado às atividades de docência, de investigação e formação pós-graduada na área da hortofruticultura, visando um aumento da produtividade e da qualidade do produto final, nomeadamente organização, manutenção e gestão de laboratórios, identificação de genótipos e caracterização varietal, monitorização bioquímica e molecular da eficiência das técnicas culturais (rega, fertilização, proteção das culturas, promoção da polinização e vingamento, entre outras), análises químicas e bioquímicas relacionadas com a qualidade dos produtos hortofrutícolas; inventário e gestão de stocks; organização, preparação e aferição de protocolos laboratoriais e reagentes; gestão de equipamentos de laboratório;

b) Apoio a projetos de investigação, nas componentes de planeamento e execução de ensaios de laboratório e campo; gestão de recursos humanos e financeiros; análise estatística de dados e elaboração de relatórios e publicações científicas;

c) Apoio técnico-laboratorial especializado às atividades institucionais do Instituto Superior de Agronomia de ligação à comunidade no âmbito da hortofruticultura e demais atividades solicitadas pela Reitoria nesta área do conhecimento, designadamente planeamento, gestão e apoio técnico a hortas e pomares no campus do Instituto Superior de Agronomia, a hortas em ambiente escolar do ensino básico e secundário, organização e realização de sessões técnicas de divulgação de hortofruticultura e de outras atividades que interliguem o setor produtivo hortofrutícola e a componente científica laboratorial.

d) Planeamento, gestão e desenvolvimento autónomo de atividades técnico-laboratoriais de prestação de serviços à comunidade, designadamente na área da fitotecnia e biotecnologia das culturas hortofrutícolas, bem como na elaboração de pareceres e relatórios de consultadoria técnico-científica.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com as limitações impos-

tas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) ter nacionalidade Portuguesa;
- b) ter 18 anos de idade completos;
- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

- a) Titularidade de Licenciatura em Engenharia Agronómica pré-processo de Bolonha (5 anos), ramo Fitotecnia, ou Mestrado em Engenharia Agronómica, ramo/especialidade Hortofruticultura e Viticultura, preferencialmente, Doutoramento em Engenharia Agronómica na área da biotecnologia aplicada a culturas hortofrutícolas;
- b) Experiência mínima de 5 anos na área da Fitotecnia e Biotecnologia aplicadas a culturas hortofrutícolas em Instituição de Ensino Superior, com desempenho das funções referidas no ponto 5;
- c) Formação na área da Biotecnologia Vegetal;
- d) Experiência em Estatística aplicada a Engenharia Agronómica;
- e) Experiência profissional nos domínios da Biologia Molecular e Micropropagação de culturas hortofrutícolas, e na sua aclimação a condições de estufa e/ou ar livre;
- f) Experiência profissional no domínio da Fitotecnia de culturas hortofrutícolas em pomar, ar livre e estufas;
- g) Conhecimento aprofundado das técnicas de redação técnico-científica para publicação;
- h) Domínio da língua inglesa (oral e escrita) e conhecimentos noutros idiomas, designadamente francês, alemão, espanhol.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ISA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea I), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.5 — Em cumprimento do estabelecido nos 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo aprovado por despacho do Ministro das Finanças de 17 de março de 2009, disponível em www.isa.ulisboa.pt, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para Instituto Superior de Agronomia, Núcleo de Recursos Humanos, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, acompanhado de:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica

de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimento (PC) e avaliação psicológica (AP);
- b) Métodos de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situações de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Método de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — A prova de conhecimentos de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

- Fisiologia de hortofrutícolas;
- Identificação e expressão genética para monitorização das práticas fitotécnicas (rega, fertilização, proteção fitossanitária);
- Determinação de parâmetros de qualidade em produtos hortofrutícolas;
- Marcadores moleculares para caracterização e melhoramento de fruteiras;
- Micropropagação de culturas hortofrutícolas;
- Instalação e condução de hortas e pomares.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Classificação final:

17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

20 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

22 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira, Presidente do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas;

Vogais efetivos

Prof. Doutora Luísa Almeida Lima Falcão e Cunha, Vice-Presidente do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas

Prof. Doutora Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira, Coordenadora da Secção de Horticultura Fruticultura e Viticultura do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas;

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Isabel Maria Gomes Rodrigo, Vogal do Conselho Executivo do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas;

Doutora Elsa Borges da Silva, Vogal do Conselho Executivo do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

23 de abril de 2015. — A Presidente do Instituto Superior de Agro-
nomia, *Prof.ª Doutora Amarilis de Varennes*.

ANEXO

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Barranco D, Fernández-Escobar R & Rallo L (2008) El cultivo del olivo. MP, Madrid, 6.ª edição, 846 pp.

Brown J, Caligari P & Campos H (2014) Plant Breeding, 2nd Edition, Wiley-Blackwell, 295 pp.

Faust M (1989) Physiology of Temperate Zone Fruit Trees John Wiley & Sons, Inc., NY, 338 pp.

Neal Stewart C Jr. (Ed) (2008) Plant Biotechnology and Genetics: Principles, Techniques and Applications. Hoboken, NJ — Wiley, 416 pp.

Sansavini S & Ranalli P (2012) Manuale di Ortofrutticoltura. Innovazioni tecnologiche e prospettive di mercato. Edagricole, Bologna, 667 pp.

Sansavini S, Costa G, Gucci R, Inglese P, Ramina A & Xyloannis C (eds) (2012) Arboricoltura Generale. Pàtron Editore, Bologna, 532 pp.

Tromp J, Webster AD & Wertheim SJ (eds) (2005) Fundamentals of Temperate Zone Tree Fruit Production. Backhuys Publishers, Leiden, 400 pp.

208591999

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 4711/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 16 de abril de 2015, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que o trabalhador Bruno António Fernandes Franchi concluiu sem sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de Assistente Operacional, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual, pelo que o contrato de trabalho em funções públicas celebrado com o Instituto Superior Técnico cessou os seus efeitos automaticamente a 22 de abril de 2015, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP.

23 de abril de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208590564

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 4712/2015

Considerando a necessidade e relevância para a otimização do funcionamento dos Serviços, bem como a importância de assegurar o cumprimento dos princípios da qualidade, eficiência e eficácia do serviço público, com o presente Despacho introduzem-se alterações na estrutura orgânica e funcional de alguns Serviços que integram a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Assim, nos termos do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa aprovados pelo Despacho n.º 3849/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2009 e nos termos da alínea b) do n.º 3 do seu artigo 10.º, aprovo a alteração ao Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, publicados pelo Despacho (extrato) n.º 7271/2014, de 03 de junho, retificados pela Declaração de retificação n.º 644/2014, de 25 de junho, que se republica em anexo ao presente Despacho.

22 de abril de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Natureza, Âmbito de Aplicação e Organização

Artigo 1.º

Natureza jurídica

O presente regulamento estabelece a orgânica dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, doravante Faculdade, e define as suas atribuições e competências.

Artigo 2.º

Direção dos Serviços

1 — Os Serviços da Faculdade são dirigidos pelo Diretor ou, por sua delegação, pelos Subdiretores ou Subdiretores-Adjuntos, em conformidade com os n.ºs 1 e 6 do artigo 14.º, com o n.º 1 e as alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 15.º e com o artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade.